



LEI MUNICIPAL Nº 138/89  
DE 26 DE SETEMBRO DE 1.989.

AUTORIZA OPERAÇÕES DE CRÉDITO

DARCI JESUS ROMIO, Prefeito Municipal de Canarana,  
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar Operações de Crédito no valor de NCz\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzados Novos) no decorrer do exercício de 1.990, para as seguintes finalidades:

HABITAÇÃO E URBANISMO

- Parques e Jardins.....NCz\$ 300.000,00
- Planejamento Urbano.....NCz\$ 410.000,00

TRANSPORTE

TRANSPORTE RODOVIÁRIO

- Estradas Vicinais.....NCz\$ 3.460.000,00
- Administração Geral.....NCz\$ 150.000,00


TRANSPORTE URBANO

- Transporte Urbano.....NCz\$ 680.000,00

T O T A L NCz\$ 5.000.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, 26 de Setembro de 1.989.

  
DARCI JESUS ROMIO  
Prefeito Municipal